CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

SANCIONO
AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 04 de Agosto de 2022

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º 2.177/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de 208.359,81 (duzentos e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso das suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o **PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO** na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Parágrafo Único. Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as seguintes rubricas:

Unidade	07.001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
Função	27 – Desporto	
Sub-função	812 – Desporto Comunitário	
Ação	1208 – Programa Segundo Tempo	
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 70.000,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)	65.306,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)	R$ 70.000,00
Fonte de Recursos	17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 1.053,81
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)	1.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)	1.000,00
Fonte de Recursos	15000000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	
Total		R$ 208.359,81

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, o Excesso de Arrecadação dos saldos do convênio SICONV Nº 880659/2018, com transferências de recursos da União.

Artigo 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Artigo 4º. Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – **LDO**, do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descritos nos artigos 1º e 2º, desta lei.

Artigo 5º. Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – **LOA**, do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º, desta Lei.